



Diário Oficial Eletrônico

DO MUNICÍPIO TABOÃO / TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano V - Edição Nº 693 - Taboão, Estado do Tocantins, 30 de Dezembro de 2021

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	11

Atos do Chefe do Poder Executivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 06/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO E A EMPRESA ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Taboão/TO, CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Taboão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 29.864.415/0001-95, estabelecida na Rua JK, Centro, Taboão/TO, neste ato representado pelo senhor ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF Nº 053.840.241-51, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Taboão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
p/Contratante



ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA
p/Contratado

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 09/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCÃO E A EMPRESA OSMAIR JOAQUIM DE
FARIAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa OSMAIR JOAQUIM DE FARIAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 27.317.883/0001-14, estabelecida na Rua Vinícios Bernardes de Oliveira, Setor Vista Alegre, Tabocão/TO, neste ato representado pelo senhor OSMAIR JOAQUIM DE FARIAS, portador do CPF N.º 759.882.831-87, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no

presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
p/Contratante

OSMAIR JOAQUIM DE FARIAS
p/Contratado

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 008/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCÃO E A EMPRESA JEFFERSON ROSENO DO
COUTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO,

CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JEFFERSON ROSENO DO COUTO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 32.042.409/0001-67, estabelecida na Rua São Geraldo, Centro, Tabocão/TO, neste ato representado pelo senhor JEFFERSON ROSENO DO COUTO, portador do CPF N.º 069.228.571-78, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
p/Contratante

JEFFERSON ROSENO DO COUTO
p/Contratado

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E
LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 09/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCÃO E A EMPRESA OSVALDO SATURNINO
LINHARES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa OSVALDO SATURNINO LINHARES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 27.291.687/0001-18, estabelecida no Sítio São Francisco, Zona Rural, Tabocão/TO, neste ato representado pelo senhor OSVALDO SATURNINO LINHARES, portador do CPF N.º 004.596.753-97, resolvem, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de

junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
p/Contratante

OSVALDO SATURNINO LINHARES
p/Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO E A EMPRESA VIRMONDES DE SOUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa VIRMONDES DE SOUSA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 29.354.242/0001-65, estabelecida na Rua Pássaro Preto, Setor Vista Alegre, Tabocão/TO, neste ato representado pelo senhor VIRMONDES DE SOUSA, portador do CPF Nº 031.605.791-66, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

p/Contratante

VIRMONDES DE SOUSA

p/Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 11/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇÃO E A EMPRESA WILLIAM RODRIGUES BORGES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av.

Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa WILLIAM RODRIGUES BORGES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 32.30.127/0001-12, estabelecida na Rua 02, Setor Norte, Tabocão/TO, neste ato representado pelo senhor WILLIAM RODRIGUES BORGES, portador do CPF Nº 040.310.171-97, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

p/Contratante

WILLIAM RODRIGUES BORGES

p/Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO E A EMPRESA ANTONIO DA SILVA ROCHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ANTONIO DA SILVA ROCHA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 27.292.554/0001-66, estabelecida na Rua Abapuru, centro, Tabocão/TO, neste ato representado pelo senhor ANTONIO DA SILVA ROCHA,

portador do CPF Nº 014.026.721-28, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

p/Contratante

ANTONIO DA SILVA ROCHA

p/Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 14/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO E A EMPRESA JOSE RIBEIRO NOGUEIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JOSE RIBEIRO NOGUEIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 29.278.832/0001-56, estabelecida na Av. Bougainville, Setor Centenário, Tabocão/TO, neste ato representado pelo senhor JOSE RIBEIRO NOGUEIRA, portador do CPF Nº 028.054.421-99, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

p/Contratante

JOSE RIBEIRO NOGUEIRA

p/Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO E A EMPRESA ANA LUCIA CARVALHO SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ANA LUCIA CARVALHO SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 29.993.157/0001-47, estabelecida na Rua 05 LT 12 QD 45, Setor Norte, Tabocão/TO, neste ato representado pelo senhor ANA LUCIA CARVALHO SILVA, portador do CPF N.º 029.006.441-43, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
p/Contratante

ANA LUCIA CARVALHO SILVA
p/Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO E A EMPRESA ERICK ALVES PEREIRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ERICK ALVES PEREIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 32.650.487/0001-44,

estabelecida na Rua 04, Setor Norte, Tabocão/TO, neste ato representado pelo senhor ERICK ALVES PEREIRA, portador do CPF Nº 025.467.021-06, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e

testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
p/Contratante

ERICK ALVES PEREIRA
p/Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇÃO E A EMPRESA JOSE ADAILTON RODRIGUES DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JOSE ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 27.281.787/0001-63, estabelecida na Rua 04, Setor Norte, Tabocão/TO, neste ato representado pelo senhor JOSE ADAILTON RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF Nº 020.756.641-02, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 30 de novembro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 1.300,00 (um

mil e trezentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
p/Contratante

JOSE ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
p/Contratado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA Nº 40/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA

MUNICIPAL DE TABOCÃO E A EMPRESA OLIVEIRA & BANDEIRA LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.421.112/0001-26, com sede no seguinte endereço: Av. Vitória Régia, S/nº, Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708 000 possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e-mail: preftabocaooficial@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal Sr(a). WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, servidor público, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 381558 SSP/TO e inscrito(a) no CPF/MF n.º 709 043.671-34, domiciliado(a) no seguinte endereço profissional Av. Vitória Régia, S/nº. Centenário, da cidade de Tabocão/TO, CEP 77708-000, possuindo o telefone 63 3440-1307 e o e mail: preftabocaooficial@gmail.com, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa OLIVEIRA & BANDEIRA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º: 08.454.521/0001-20, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 1767, Centro, Colinas do Tocantins, neste ato representado por seu sócio titular e administrador, a senhora VERA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA, portadora do CPF Nº 178.576.783-68, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 312 de outubro de 2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o que corresponde o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo;

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo

42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabocão/TO, 10 de dezembro de 2021.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS
p/Contratante

VERA REGINA OLIVEIRA
p/Contratado

Atos da Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 112/2021/FME

Contratante: Fundo Municipal de Educação e Secretária municipal de Educação

Contratado: MARIA APARECIDA MUNIZ VIEIRA inscrito no RG de Nº 8.836 SSP/TO e CPF: 003.639.651-65.

Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021

Valor Estimado: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: 29.12.361.5004.2.016

Elemento: 31.90.04

Fonte: Fundo Municipal de Educação

Signatários: Elda Cardoso de Carvalho Farias e Maria Aparecida Muniz Vieira



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Josué Albino Cardoso
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração